



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



*Homologado em 13/4/2010. DODF nº 73, de 16/4/2010.  
Portaria nº 83, de 20/4/2010. DODF nº 76, de 22/4/2010.*

Parecer nº 96/2010-CEDF  
Processo nº 410.007652/2007  
Interessado: **Colégio do Sol**

Aprova a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos: 2ª a 8ª série, do ensino fundamental de nove anos: 1º ao 9º ano e do ensino médio.

**HISTÓRICO** – O Colégio do Sol, mantido pela Sociedade de Educação do Sol Ltda., situados no SHIN CA 06, Lote A, Bloco A, Brasília-DF, protocolou, em 27/12/2007, o presente processo, por meio da sua Diretora, o qual solicita aprovação da alteração dos artigos 42 e 49, inciso I e § 1º, do Regimento Escolar, e a exclusão do componente curricular Práticas Integradas do Lar, parte diversificada, da matriz curricular do ensino fundamental de oito anos: 1ª a 8ª séries e de nove anos: 1º ao 9º ano, alteração do horário de início e término dos turnos do ensino fundamental e médio, alteração na Proposta Pedagógica para adequar às mudanças propostas no Regimento Escolar e matrizes curriculares.

O Colégio do Sol, criado em 8 de dezembro de 2005, é credenciado pela Portaria nº 90/2007-SEDF, de 28 de março de 2007, com fulcro no Parecer nº 41/2007-CEDF, a partir de 02 de janeiro de 2007, que autorizou *o funcionamento da educação infantil: creche de 2 e 3 anos e pré-escola 4 e 5 anos, do ensino fundamental de 8 (oito) anos e do ensino médio e o funcionamento do ensino fundamental de 9 anos, de forma gradativa.*

**ANÁLISE** – O presente processo, instruído de acordo com a Resolução nº 1/2005-CEDF, em vigor à época, não contraria as disposições do artigo 106 da Resolução nº 1/2009-CEDF, constando dos autos:

- Requerimento da Diretora da instituição educacional ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, à fl. 1;
- Regimento Escolar, das fls. 2 a 26 e 91 a 115;
- Proposta Pedagógica, das fls. 27 a 37 e 74 a 84;
- matrizes curriculares, às fls. 39, 41 e 43 e às fls. 86, 88 e 90.

Conforme relatório conclusivo, das fls. 117 às 119, da técnica da Gerência de Supervisão Institucional da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino -



Cosine/SEDF, o Regimento Escolar *proposto pela mantenedora, cumpridas e acatadas as alterações feitas pela Cosine, das fls. 91 às 115*, cuja aprovação é de competência da SEDF, segundo disposições do § 3º do artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, *atende à norma*.

Foram acrescentados aos autos os seguintes documentos:

- novo Regimento Escolar, das fls. 125 às 149;
- nova Proposta Pedagógica, das fls. 150 às 160;
- novas matrizes curriculares, às fls. 162, 164 e 166;
- Alvará de Funcionamento, com prazo de validade vigente, à fl. 167.

O Colégio do Sol tem o *seu fundamento filosófico educacional baseado na concepção do homem como ser livre, capaz de auto-construir-se, atuante e engajado na sociedade da qual participa, ressaltando os princípios da Educação Nacional* (fl. 152).

A Proposta Pedagógica, das fls. 150 às 160, foi elaborada observando as disposições contidas no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF não contrariando, todavia, as exigências da Resolução nº 1/2009-CEDF.

A Proposta Pedagógica apresenta as alterações de acordo com o pleito inicial: exclusão do componente curricular Práticas Integradas do Lar, da parte diversificada, e alterações nos horário de atendimento do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.

A Proposta Pedagógica do Colégio do Sol é *sustentada, fundamentalmente, na idéia de que o importante é desenvolver diversas dimensões do ser humano, suas capacidades e competências cognitivas, oferecendo um currículo que preserve a herança cultural e a integração dos conhecimentos* (fl. 152).

Os temas transversais: Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Educação Ambiental, Ética, Educação para o Trânsito, Saúde e Música também estão previstos na Proposta Pedagógica, para atender à legislação vigente, às fls. 156.

As matrizes curriculares das fls. 162, 164 e 166 foram reelaboradas para atender à legislação vigente.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do presente processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica em sua nova versão, incluindo as matrizes



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**



3

curriculares do ensino fundamental de oito anos: 2ª a 8ª série e de nove anos: 1º ao 9º ano e do ensino médio, operacionalizadas a partir de 2008, que constituem os anexos I, II e III deste parecer;

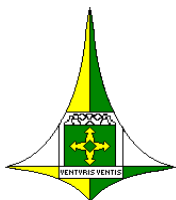
É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de março de 2010.

**PAULO ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 30/3/2010

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 96/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO DO SOL <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental (2ª a 8ª série) <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES						
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	--	--	--	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>								
1. São oferecidos 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos para o ensino fundamental da 2ª à 4ª série e 5 (cinco) módulos-aula diários de 50 minutos cada, da 5ª à 8ª série.								
2. Horário de funcionamento: 2ª a 4ª série - Matutino – 7h30 às 11h50 - Vespertino – 13h30 às 17h50 5ª a 8ª série - Matutino – 7h30 às 12h - Vespertino – 13h30 às 18h								
3. São oferecidos 20 (vinte) minutos de intervalo, não inclusos na carga horária total.								
4. Temas transversais: Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Educação Ambiental, Ética, Educação para o Trânsito, Saúde e Música.								
5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.								
6. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é oferecida da 5ª a 8ª série de forma optativa.								



Anexo II do Parecer nº 96/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO DO SOL <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Matutino e Vespertino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1. São oferecidos 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos para o ensino fundamental do 1º ao 5º ano – anos iniciais – e 5 (cinco) módulos-aula diários de 50 minutos cada, do 6º ano ao 9º ano (anos finais).										
2. Horário de funcionamento:										
1º ao 5º ano										
- Matutino: 7h30 às 11h50										
- Vespertino: 13h30 às 17h50										
6º ao 9º ano										
- Matutino: 7h30 às 12h										
- Vespertino: 13h30 às 18h										
3. São oferecidos 20 (vinte) minutos de intervalo, não inclusos na carga horária total.										
4. Temas transversais: Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Educação Ambiental, Ética, Educação para o Trânsito, Saúde e Música.										
5. A Língua Estrangeira Moderna – Espanhol é oferecida do 6º ao 9º ano de forma optativa.										



Anexo III do Parecer nº 96/2010-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO DO SOL					
<b>Etapa:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Seriado Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
				X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
TOTAL DE HORAS ANUAIS			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. A duração do módulo-aula é de 50 minutos nas 6 (seis) aulas de todos os anos.					
2. A duração do intervalo é de 20 minutos, não inclusos na carga horária total.					
3. Horário de funcionamento: 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> série – 7h30 às 12h50 em dias úteis e alguns sábados letivos previstos no Calendário Escolar vigente.					
4. Os temas: Ética, Saúde, Orientação Sexual, Meio Ambiente, Preparação para o Trabalho e Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Ambiental, Música e Direito e Cidadania serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.					
5. A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares.					
6. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.					